



# CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADO:** Colégio Interativo

**EMENTA:** Recredencia o Colégio Interativo Inep/Censo Escolar nº 23262575, Instituição sediada na Rua Manoel Cassimiro, nº 374, Bairro Triângulo, CEP: 63.024-550, no município de Juazeiro do Norte, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, e homologa o Regimento Escolar.

**RELATORA:** Luiza Aurélia Costa dos Santos Teixeira

**PROCESSO Nº** 00622704/2023

**PARECER Nº** 496/2023

**APROVADO EM:** 13/9/2023

## I – RELATÓRIO

Edna Barros de Moura Matos, diretora do Colégio Interativo, Inep/Censo Escolar nº 23262575, Instituição sediada no município de Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 00622704/2023, requer deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Colégio, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a homologação do Regimento Escolar.

Referida instituição pertence à rede privada de ensino, tem sede na Rua Manoel Cassimiro, nº 374, Bairro Triângulo, CEP: 63.024-550, no município de Juazeiro do Norte, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 06.939.173/0001-56, Inep/Censo Escolar nº 23262575, e fora credenciada pelo Parecer CEE nº 221/2019, com validade até 31 de dezembro de 2022.

A Professora Edna Barros de Moura Matos licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro nº 1614, responde pela direção desse Colégio, e pela secretaria escolar, Maykow Douglas Pereira Barros Moura, Registro nº 0778/2016.

O corpo docente é composto por 15 (quinze) professores, destes, setenta por cento são habilitados.

Os Instrumentos de Gestão encontram-se elaborados de acordo com:

a) Resolução nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento;

b) Resolução nº 476/2019, que dispôs, em caráter excepcional, sobre o credenciamento de instituições de ensino, autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento de cursos/etapas da educação infantil, do ensino fundamental e médio regulares e na modalidade educação de jovens e

FOR: SF  
REV: JAA

Cont./Parecer nº 496/2023

adultos e homologação de nucleação, sem interrupção, com validade até 31.12.2020, das escolas pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e deu outras providências;

- c) Resolução CEE nº 395/2005, que estabeleceu diretrizes para a elaboração de instrumentos de gestão das instituições de educação básica integrantes do Sistema de Ensino do Estado do Ceará;
- d) Lei nº 9.394/1996 (LDBEN);
- e) Resolução CEE nº 438/2012;
- f) Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A proposta pedagógica está focada em uma escola democrática, participativa, comunitária, entendendo a escola como espaço cultural, de socialização dos educandos. Tem como objetivo o desenvolvimento integral da criança nos diversos aspectos: psicológico, cognitivo e físico e social, visando prepará-los para o exercício da cidadania.

O Regimento Escolar encontra-se estruturado com base na legislação vigente e está acompanhado da Ata de Aprovação e das propostas curriculares do curso de ensino fundamental.

Consta no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp), dentre outros, os seguintes documentos:

- a) solicitação encaminhada a este Conselho;
- b) habilitação da diretora e do secretário escolar;
- c) material/mobiliário;
- d) projeto pedagógico;
- e) regimento escolar atualizado;
- f) proposta curricular;
- g) relação e documentação do corpo docente com as devidas habilitações;
- h) registro fotográfico das principais dependências desse Colégio.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996; às Resoluções CEE nºs 395/2005, 451/2014 e 474/2018 e à Resolução CEB/CNE nº 2/2017.



**CEARÁ**

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 496/2023

**III– VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, nosso voto é favorável ao credenciamento do Colégio Interativo Inep/Censo Escolar nº 23262575, Instituição sediada na Rua Manoel Cassimiro, nº 374, Bairro Triângulo, CEP: 63.024-550, no município de Juazeiro do Norte, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31 de dezembro de 2027, e à homologação do Regimento Escolar.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de setembro de 2023.

**LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA**

Relatora

**MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO**

Presidente da Ceb

**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**

Presidente do CEE

FOR: SF  
REV: JAA